



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 379/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 678/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 8.053.760,00 em favor das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL

Em 20/12/2012

Horas 13:46

Por *puscelider*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 678/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 8.053.760,00 em favor das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 8.053.760,00 (oito milhões, cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de dezembro 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 678/2012

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA – CGAG			283.760,00
11.009.04.122.1277.1021	IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3390	0100	283.760,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN			430.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	3240	120.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MOVEIS E IMOVEIS	3390	3240	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS			7.290.000,00
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLOGICA NA AREA RURAL E URBANA	3350	0100	50.000,00
		3390	0100	40.000,00
23.001.08.244.1121.2047	APOIAR AS POPULACOES TRADICIONAIS E RIBEIRINHOS	3390	0100	100.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	4490	0100	600.000,00
		4490	0116	6.500.000,00
			TOTAL	8.053.760,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 678/2012

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			283.760,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	283.760,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			430.000,00
15.020.28.846.1015.0225	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS)	3320	3240	120.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			7.290.000,00
23.001.08.244.1121.2018	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFERENCIA DE RENDA	3390	0100	790.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	4460	0116	6.500.000,00
			TOTAL	8.053.760,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 252 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 8.053.760,00 em favor das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS".

Nobres Deputados, o Projeto de Lei ora apresentado visa à dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS, até o montante de R\$ 8.053.760,00 (oito milhões, cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO	
PROTOCOLO DO CAB. PRESIDÊNCIA	
Em 05/03/12	às: 12/34h
Eliana	
NOME	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 8.053.760,00 em favor das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 8.053.760,00 (oito milhões, cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais), em favor das unidades orçamentárias: Coordenadoria de Apoio à Governadoria - CGAG, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			283.760,00
11.009.04.122.1277.1021	IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3390	0100	283.760,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS	3390	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			430.000,00
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAUDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	3240	120.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MOVEIS E IMOVEIS	3390	3240	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			7.290.000,00
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLOGICA NA AREA RURAL E URBANA	3350	0100	50.000,00
		3390	0100	40.000,00
23.001.08.244.1121.2047	APOIAR AS POPULACOES TRADICIONAIS E RIBEIRINHOS	3390	0100	100.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	4490	0100	600.000,00
		4490	0116	6.500.000,00
			TOTAL	8.053.760,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			283.760,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	283.760,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			430.000,00
15.020.28.846.1015.0225	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUICAO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PUBLICOS)	3320	3240	120.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	310.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			7.290.000,00
23.001.08.244.1121.2018	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFERENCIA DE RENDA	3390	0100	790.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	4460	0116	6.500.000,00
			TOTAL	8.053.760,00

[Handwritten signature]